



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 158, de 23 de março de 2026

Designa o Responsável pela Gestão de Segurança da Informação - GSI no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES/TOLEDOPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o disposto no Decreto nº 1.802, de 27 de fevereiro de 2026, que reformula a Política de Segurança da Informação para o regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo - Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES/TOLEDOPREV;

considerando a necessidade de implementação, coordenação e acompanhamento das ações relacionadas à segurança da informação no âmbito do FAPES/TOLEDOPREV;

considerando o disposto no Capítulo XII do Anexo I - Política de Segurança da Informação do FAPES/TOLEDOPREV - PSI, que prevê a designação formal do responsável pela Gestão de Segurança da Informação - GSI;

considerando, por fim, a solicitação contida no Ofício nº 027/2026, de 13 de março de 2026, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV (Processo SEI nº 01.06.009476/2026-75),

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Francis Ryan Perim Paes**, ocupante do cargo de Assistente em Tecnologia da Informação I, para exercer a função de Responsável pela Gestão de Segurança da Informação - GSI, no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES/TOLEDOPREV.

Art. 2º - Compete ao Responsável pela Gestão de Segurança da Informação - GSI, entre outras atribuições previstas na Política de Segurança da Informação do FAPES/TOLEDOPREV - PSI, as seguintes:

I - acompanhar a implementação e a execução da Política de Segurança da Informação - PSI e de seus Anexos;

II - promover ações de divulgação, orientação e conscientização em segurança da informação;

III - acompanhar, registrar e apoiar o tratamento de incidentes de segurança da informação, em articulação com o Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração do Município de Toledo, quando necessário;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

IV - apoiar a realização das auditorias de acesso à informação, nos termos do Anexo IV - Manual de Auditoria de Acessos à Informação da PSI;

V - apoiar a implementação, a manutenção e a revisão da Política de Classificação da Informação, bem como a organização e a manutenção dos registros de classificação, nos termos do Anexo II da PSI;

VI - apoiar a implementação, a revisão e os testes do Plano de Recuperação de Desastres - DRP, de acordo com o Anexo III da PSI;

VII - propor iniciativas de melhoria contínua relacionadas à segurança da informação no âmbito do FAPES/TOLEDOPREV;

VIII - consolidar, organizar e manter arquivados as evidências e os relatórios relacionados à segurança da informação, incluindo auditorias, testes do DRP, ações de capacitação e demais registros, para fins de controle interno e certificação institucional;

IX - atuar de forma integrada com a Coordenação do FAPES/TOLEDOPREV e com o Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração do Município de Toledo; e

X - atuar como ponto focal da segurança da informação e integrar o Comitê de Segurança da Informação do FAPES/TOLEDOPREV, quando formalmente instituído.

Art. 3º - O exercício da função de Responsável pela Gestão de Segurança da Informação - GSI não implica alteração de cargo ou função do servidor designado, devendo ser desempenhada sem prejuízo das atribuições regulares do cargo efetivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de março de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS